

**PORTARIA Nº. 0091, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730029837-1/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **WALACE PAULA DA SILVA**

Marca

Tipo

**FIAT/PALIO ELX 1.0 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0092, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730032528-0/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MARCONDES DE OLIVEIRA SOUZA**

Marca

Tipo

**FIAT/PALIO WEEK 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0093, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 0020077300325287-1/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **GLAUCIO GIL LEÃO**

Marca

Tipo

**FIAT/PALIO ELX 1.0 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0094, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730031987-5/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSE MARIO FERREIRA RODRIGUES**

Marca

Tipo

**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0095, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730032376-7/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **GASTÃO VERISIMO SILVA ASSUNÇÃO**

Marca

Tipo

**FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0096 DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730031427-0/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO SOUZA DUARTE**

Marca

Tipo

**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0097, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730032375-9/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **OSVALDO SERGIO CORDOVIL MIRANDA**

Marca

Tipo

**FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0098, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730031991-3/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **DEMETRIO NERY DO ESPIRITO SANTO**

Marca

Tipo

**FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0099, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730032372-4/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JORDANA LIGIA SILVA DAS NEVES**

Marca

Tipo

**FIAT/PALIO FIRE 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0100, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 00200773002374-0/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR**

Marca

Tipo

**FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº. 0101, DE 18.01.2008 – PROC. Nº. 002007730030191-7/SEFA.**

Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **DONATO PINHEIRO MARTINS**

Marca

Tipo

**FIAT/NOVOSIENA ELX 1.4 FLEX/4P**

Pas/Automóvel

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0007 DE 22 DE JANEIRO DE 2008.**

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 9, de 20 de junho de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento de veículos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, da Instrução Normativa n.º 9, de 20 de junho de 2007, que disciplina os

procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento de veículos, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o item 2 da alínea "d" do inciso II do art. 3º:

"2. Carteira Nacional de Habilitação válida para o exercício da atividade profissional, cujo documento contenha a expressão "exerce atividade remunerada, conforme disposto na legislação de trânsito específica."

II - o item 5 da alínea "h" do inciso II do art. 3º,

"5. quando se tratar de veículo usado, deverá ser apresentada cópia autenticada da Nota Fiscal referente à aquisição do acessório e da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, perante à repartição fiscal, conforme disposto nos incisos I e II do art. 1º, de acordo com o calendário anual do vencimento do IPVA, dispensada a apresentação da Nota Fiscal de que trata o item 3, alínea "h", inciso II, deste artigo."

III - o art. 4º:

"Art. 4º O reconhecimento da imunidade de veículos de propriedade da União, do Estado e dos Municípios e os veículos automotores rodoviários com mais de 15 (quinze) anos de fabricação será efetuado com base nos dados constantes do Cadastro Geral de Veículos do DETRAN/SEFA, dispensada a apresentação de requerimento."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo enumerados, à Instrução Normativa n.º 9/07, com as seguintes redações:

I - o item 5 à alínea "a" do inciso II do art. 2º:

"5. Comprovante de entrega da Declaração do Imposto de Renda do último exercício, no qual conste, no campo próprio, a situação de "isenta ou imune", perante a Receita Federal.

II - o § 7º ao art. 2º:

"§ 7º No caso de registro de propriedade de veículo de embaixadas, consulados, representações consulares e de funcionários de carreira ou de serviço consular, o Certificado de Registro de Veículos poderá ser substituído pelo Certificado de Registro de Veículo Consular, expedido pela Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades do Ministério das Relações Exteriores."

Art. 3º Fica revogado o § 11 do art. 3º da Instrução Normativa n.º 9/07.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E MATURUPI GRÁFICA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - PREGÃO 024/2007

Nº Nota de Empenho: 20/2008

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 4.036,78

Data da Assinatura: 18/01/2008

Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E DESTAQUE-SE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - PREGÃO 024/2007

Nº Nota de Empenho: 21/2008

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 15.061,50

Data da Assinatura: 18/01/2008

Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA